



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2023, CONSISTE CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, A SEREM UTILIZADOS EM PEQUENOS REPAROS NA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PRÉDIOS, LOGRADOUROS E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, CUJO OBJETO ESTÁ DISCRIMINADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.**

**O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.ª MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 535.090.561-91, residente e domiciliado à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JAIME ELIAS DE SIQUEIRA JUNIOR - ME**, CNPJ nº 26.954.148/0001-59, com sede na Av. Brasil nº 1011, Bairro Centro na Cidade de Nova Brasilândia - MT, neste ato representada pela Srª **GLEIDE SILVA LIMA SIQUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0387403 SSP/MT e CPF nº 329.462.011-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado por força deste instrumento, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 01 (um) mês, vigorando a de 23 de julho de 2023 a 23 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

**Parágrafo Único** – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 21 de julho de 2023.



ESTADO MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)

[novabrasilandia@outlook.com.br](mailto:novabrasilandia@outlook.com.br)

---

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**JAIME ELIAS DE SIQUEIRA JUNIOR -ME**  
**CNPJ: 26.954.148/0001-59**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_